

Prefeitura da Cidade do Recife - PCR

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL

Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas - SEPE

REGULAMENTO ROAD SHOW

Processo Administrativo SEI nº 02.000196/2026-60

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, por meio da **Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife - SEPE da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL**, torna público o presente **Regulamento das Reuniões de Apresentação ao Mercado (Road Show)**, relativas ao projeto de **Parceria Público-Privada - PPP Morar no Centro ("Projeto")**.

1. OBJETIVO

1.1. As reuniões de Road Show têm por objetivo apresentar o Projeto ao mercado, ampliar a divulgação de suas principais características e fomentar a participação de potenciais interessados, observados os princípios da publicidade, isonomia, impessoalidade e transparência.

1.2. As reuniões não se confundem com as etapas formais de Consulta Pública, Audiência Pública ou Licitação, não as substituindo nem as complementando.

2. DO PROJETO

2.1. O Projeto refere-se à **Parceria Público-Privada, na modalidade concessão patrocinada, para implantação, manutenção e operação de 4 (quatro) empreendimentos de locação social e 2 (dois) empreendimentos habitacionais, destinados à população de baixa renda e ao mercado popular, no Município do Recife, englobando obras e serviços de gestão de carteira, gestão condominial, trabalho técnico social e desenvolvimento comunitário.**

2.2. Os documentos oficiais do Projeto encontram-se disponíveis no sítio eletrônico:

<https://parcerias.recife.pe.gov.br/projetos/ppp-de-habitacao-social/>

3. PERÍODO E FORMATO DAS REUNIÕES

3.1. As reuniões de Road Show ocorrerão **entre os dias 02 de fevereiro e 08 de maio de 2026**, em formato **individual**, mediante **agendamento prévio**.

3.2. As reuniões poderão ser realizadas somente de forma virtual, conforme disponibilidade de agenda da Administração Pública Municipal.

3.3. Cada reunião terá duração máxima de **60 (sessenta) minutos**.

3.4. Poderão ser agendadas reuniões múltiplas com o mesmo interessado, desde que observada a disponibilidade de agenda da Administração Pública Municipal.

4. AGENDAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1. O agendamento deverá ser solicitado por meio do endereço eletrônico

licitacao.morarnocentro@recife.pe.gov.br, até o dia **06 de maio de 2026**, contendo, no mínimo:

- a) nome completo do(s) participante(s);
- b) instituição ou empresa a que se vincula(m);
- c) e-mail e telefone para contato.

4.2. A confirmação do agendamento estará sujeita à disponibilidade de agenda da equipe técnica da Administração Pública Municipal e será realizada por e-mail.

4.3. Cada reunião será destinada a apenas um interessado (entidade sem fins lucrativos, empresa ou grupo econômico), sendo admitida a participação de, no máximo, 5 (cinco) representantes do interessado por reunião.

4.4. Não serão realizadas reuniões sem agendamento prévio.

5. DINÂMICA DAS REUNIÕES

5.1. As reuniões terão caráter expositivo, com apresentação geral do Projeto pela equipe da Administração Pública Municipal, podendo esta contar com o apoio de assessoria técnica.

5.2. Poderão ser formulados questionamentos e manifestações pelos participantes, observados os limites de tempo e a condução da reunião pela equipe designada.

5.3. É vedada a apresentação, discussão ou negociação de condições específicas, propostas técnicas, econômicas ou jurídicas individualizadas.

6. REGISTRO E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES

6.1. As reuniões de Road Show poderão ser gravadas e registradas em ata, exclusivamente para fins de controle administrativo interno, governança e rastreabilidade do procedimento, nos termos da legislação aplicável.

6.2. A gravação e o registro das reuniões poderão implicar o tratamento de dados pessoais, tais como imagem, voz, nome e vinculação institucional dos participantes, o qual será realizado pelo Município do Recife com fundamento no exercício de suas competências legais e na execução de política pública, nos termos dos arts. 7º, II, e 23 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade e segurança.

6.3. As gravações e registros serão utilizados para fins institucionais e administrativos, no âmbito do Município do Recife, não sendo disponibilizados ao público externo ou a terceiros, salvo nas hipóteses previstas em lei ou por determinação judicial.

6.4. O tratamento das informações limitar-se-á ao estritamente necessário à finalidade indicada, sendo vedada sua utilização para fins diversos dos previstos neste Regulamento.

6.5. Serão prestadas exclusivamente informações de caráter público, já constantes ou compatíveis com os documentos oficiais do Projeto.

6.6. Informações ou questionamentos que demandem esclarecimentos formais deverão ser apresentados pelos meios próprios do processo licitatório, na forma da legislação aplicável.

7. NÃO VINCULAÇÃO E ISONOMIA

7.1. A participação nas reuniões de Road Show:

- a) não confere qualquer direito ou vantagem no futuro procedimento licitatório;
- b) não caracteriza condição de participação na licitação;
- c) não vincula o Município do Recife quanto às condições do edital ou do contrato.

7.2. As informações apresentadas nas reuniões não integrarão o conjunto de esclarecimentos formais do edital e não produzirão efeitos jurídicos vinculantes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É facultado à Administração Pública do Município do Recife convidar outros órgãos ou entidades públicas para participar das reuniões, quando pertinente.

8.2. Os casos omissos e eventuais dúvidas relativas à aplicação deste Regulamento serão decididos pela Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas do Recife – SEPE.

Isabela Madruga de Moraes Matos
Secretária Executiva de Parcerias Estratégicas



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA MADRUGA DE MORAES MATOS, Secretária Executiva**, em 19/02/2026, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7275857** e o código CRC **39399B16**.

02.000196/2026-60

7275857v1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

